DECRETO Nº 2.650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

ESTABELECE DATA MÓVEL PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais e,

considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos;

considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º – O **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** neste Município será comemorado na última sexta-feira do mês de outubro de 2009.

Parágrafo único – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 21 de outubro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

P M M C
Fls.